



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Senhor do Bonfim
Fone: (74) 3542-4000

Nota Informativa nº 01, de 28 de outubro de 2021

Orienta os estudantes do IF Baiano - Campus Senhor do Bonfim sobre o Edital nº 04/2020, de 09 de novembro de 2020, AUXÍLIOS DE INCLUSÃO DIGITAL EM ATENDIMENTO ÀS APNP

Considerando a exigência do **Edital nº 04/2020, de 09 de novembro de 2020, AUXÍLIOS DE INCLUSÃO DIGITAL EM ATENDIMENTO ÀS APNP (Atividades Pedagógicas não Presenciais)**, especificamente sobre a comprovação de utilização do auxílio Aquisição e/ou Manutenção de Equipamento, bem como o **Edital de Retificação nº 07, de 08 de março de 2021**, que orienta que após recebimento do recurso financeiro para aquisição ou manutenção de equipamento, o(a) estudante deverá apresentar notas fiscais ou recibo de compra e venda referentes à compra ou manutenção do equipamento solicitado, no prazo máximo de 60 dias, contextualiza-se a seguir a condição adversamente vivenciada pelos estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano do campus Senhor do Bonfim:

- Diante dos impactos sociais e econômicos decorrentes da pandemia da COVID-19, que afetaram o campo da educação de modo a acentuar as desigualdades e vulnerabilidade dos estudantes, sobretudo no que diz respeito ao acesso às tecnologias da informação;
- Diante do distanciamento social imposto pela crise sanitária, que dificultou a comunicação com os discentes matriculados, devido aos entraves apresentados pelas tecnologias da informação, acesso ao e-mail e outros veículos utilizados na divulgação dos processos da assistência estudantil;
- Diante da compreensão sobre a assistência estudantil como dever do estado e parte fundamental para permanência e êxito dos alunos, sobretudo em um período de grandes dificuldades sócio afetivas e econômicas como a

pandemia do coronavírus;

Fica estabelecido que, a partir deste documento, será oportunizado aos estudantes que por ventura não tenham realizado a comprovação de utilização do recurso acima descrito ou que tenham enviado documento comprobatório não adequado às exigências acima citadas, um novo prazo de efetivação desta solicitação, através de nota fiscal ou recibo, nos moldes a seguir:

Período: 28.10.2021 à 09.11.2021

Os requisitos mínimos para composição da nota fiscal ou recibo são:

Será obrigatória a comprovação da aquisição ou manutenção do equipamento mediante envio de recibo ou nota Fiscal digitalizada, emitida com cpf do(a) discente, relativa aos gastos para o e-mail: cae@bonfim.ifbaiano.edu.br. Ao valor da aquisição pode ser incluído o valor do frete, se houver. No caso de recibo, será necessária a identificação do vendedor ou prestador de serviço e seus dados, como nome, CPF ou CNPJ.

Se a compra ou manutenção do equipamento não for feita com uma empresa mas, com pessoa física, que não exerça atividade profissional de intermediação de bens e serviços (por exemplo, a compra de um equipamento usado), podendo nesses casos ser admitida a apresentação de contratos ou recibos, aplica-se o código civil, que admite outros meios de prova do negócio jurídico, como o contrato ou o recibo.

As demais disposições constantes do Edital IF BAIANO nº 04/2020 permanecem inalteradas.

Assinado eletronicamente

ALAÉCIO SANTOS RIBEIRO

Diretor Geral – *Campus* Senhor do Bonfim

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Alaécio Santos Ribeiro, DIRETOR GERAL - CD0002 - SBF-DG** em 28/10/2021 18:14:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 252653

Código de Autenticação: 0ed1754661

